

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatorio nº. 110/2026

Data de Emissão: 14/04/2026

Processo Administrativo nº: [025.000157/2025-13](#)

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Nome/Razão Social: Consórcio ECO PVH

CNPJ/CPF: 60.362.081/0001-00

Endereço: Rua Vespaziano Ramos, 1582 – Nossa Senhora das Graças. Porto Velho, Rondônia – CEP: 76821-84

Representante Legal/Preposto: Felipe Ferraz

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Coleta de resíduos sólidos

Contrato/Termo de Delegação: Contrato nº. 028/2025

Local da Fiscalização/Bairros: Setor Industrial, Nova Esperança, São Cristovão, Tancredo Neves, Juscelino Kubitschek, Cidade Jardim/Bairro Novo, Castanheira, Caladinho, Guaporé.

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: (x) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e a confiabilidade na execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória.

Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências “*in loco*” nos pontos previamente selecionados, em conformidade com o cronograma de coleta vigente para cada localidade,

considerando-se, para tanto, o dia subsequente à execução do serviço, conforme programação oficial expedida pelo consórcio responsável.

Durante as inspeções, foram analisadas as condições indicadas na demanda inicial, bem como a situação dos recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos e a eventual existência de acúmulo de lixo, com vistas a verificar a regularidade e a eficiência na prestação do serviço.

Para fins de registro, validação e constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

Outrossim, ressalta-se que, nesta terça-feira, dia 14/04/2026, foram realizadas oitivas nas localidades vistoriadas (foto em anexo), com o intuito de colher informações acerca da regularidade e da qualidade dos serviços prestados. Tais relatos constituem elemento complementar relevante para a aferição da efetividade da coleta de resíduos sólidos.

Dessa forma, verifica-se que a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

6. DAS CONSTATAÇÕES E ANÁLISE:

- Setor Industrial;





- Nova Esperança;





- São Cristovão;





- Tancredo Neves;





- Juscelino Kubitschek;



- Cidade Jardim/Bairro Novo;



14 de abril de 2026 às 10:10:17
-8 8153521-63.810498
Rua Jardins
Cidade Jardim
Porto Velho RO
76817-001
Brasil



14 de abril de 2026 às 10:07:53
-8 803788-63.802754
Rua Jardins, 4301
Cidade Jardim
Porto Velho RO
76817-001
Brasil



14 de abril de 2026 às 10:11:49
-8 810904-63.807575
Rua Jardins, 3666
Cidade Jardim
Porto Velho RO
76817-001
Brasil

- Castanheira/Caladinho/Guaporé:





Nobre Diretor, a fiscalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos nos locais mencionados foi realizada por meio de metodologia de amostragem, consistente na verificação de pontos previamente selecionados, aptos a representar de forma cristalina, a regularidade e a eficiência da prestação do serviço.

Nesse contexto, dispensa-se a análise integral de todas as vias, adotando-se pontos estratégicos que permitam aferição adequada da realidade local, conferindo maior eficiência à atividade fiscalizatória, sem prejuízo da confiabilidade das conclusões.

Ressalta-se que as inspeções ocorrem conforme o cronograma da concessionária e tem como objetivo a verificação do acondicionamento dos resíduos e eventual acúmulo nas vias públicas, possibilitando avaliar a regularidade e a periodicidade do serviço.

Registra-se, ainda, que todos os locais vistoriados se encontravam em consonância com o cronograma informado, não sendo constatadas inconsistências no momento das verificações.

Durante as inspeções, foram realizados registros fotográficos por meio do aplicativo “Timestamp”, contendo data, horário e geolocalização, o que assegura maior autenticidade, rastreabilidade e confiabilidade às evidências produzidas.

Assim, a utilização da metodologia por amostragem, aliada à verificação prévia à coleta e ao registro fotográfico georreferenciado, confere maior rigor técnico, transparência e robustez às informações constantes do presente relatório.

7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES:

No tocante à fiscalização realizada nos bairros acima mencionados, cumpre registrar que, durante as diligências efetuadas, foram colhidas informações diretamente junto aos usuários.

Durante vistoria realizada no local, verificou-se que diversas lixeiras apresentam acúmulo elevado de resíduos sólidos. Tal situação indica possível falha na cobertura da coleta, uma vez que o caminhão responsável não está realizando o recolhimento em todas as lixeiras disponíveis na área.

Conforme relato de morador da localidade, o serviço de coleta de lixo deixou de ser realizado de forma regular na via mencionada. Como consequência, as lixeiras encontram-se com excesso de resíduos, gerando acúmulo significativo.

As demais localidades encontram-se em plena conformidade com o cronograma de coleta estabelecido.

8. ANEXOS:

Caro Diretor, em continuidade à linha de raciocínio ora exposto, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos no item 6 – “Constatações e Análise” não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica.

Diante das irregularidades constatadas, recomenda-se a verificação imediata da rota e frequência do serviço de coleta de resíduos nas localidades mencionadas, bem como a adoção de medidas corretivas para normalização do atendimento.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas in loco junto aos usuários, comerciantes e munícipes locais, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público.

Por isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade.

Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 14 de abril de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 00009

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
Data: 15/04/2026 23:20:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

